

Fazenda. Devo participar-lhe confidencialm.<sup>o</sup>, q' os ditos Hespanhoes pertencem todos ao Partido dos Insurgentes; hé por tanto de suppôr, q' suas maximas sejam perigozas, e q' isto deve exigir da parte de vm.<sup>co</sup> a maior e mais continuada vigilancia sobre todos os seus passos, suas acçoens, e palavras, tendo-os sempre de baixo de suas vistas, afim de q' nada lhe seja occulto, e possa prevenir a tempo, o q' for mister acautellar-se.

O Conseiteo q' há muito tempo eu tenho formado do seu caracter, da sua honra, e do zello, e prudencia q' vm.<sup>co</sup> manifesta no Real Serviço, me afianção o completo dezempenho destas minhas Ordens, q' são importantissimas, advertindo-lhe mais, q' ellas devem ficar occultas, mostrando vm.<sup>co</sup> apparentem.<sup>o</sup> q' a assiduidade com q' procura os Hespanhoes, hé filha das minhas recommendaçoes, e dos dezejos q' vm.<sup>co</sup> tambem possui de os tratar com distincção, e desvello para q' nada lhes falte, assegurando-lhes, para cujo fim lhes mostrará a Carta incluza, q' a demora q' elles vão ter nessa Villa hé motivada sómente pelos dezejos q' tenho de lhes procurar de antemão todas aquellas comodidades q' só com algum tempo se podem bem arranjar.

Esta segunda Carta serve igualm.<sup>o</sup> de resposta a huma q' elles me escreverão, da qual lhe remetto copia para sua intelligencia: convem finalm.<sup>o</sup> q' vm.<sup>co</sup> me informe a miudo, e com toda a individuação sobre o comportam.<sup>to</sup> publico, e particular dos já mencionados Hespanhoes. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>co</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 18 de Junho de 1817 — Conde de Palma.

#### P.<sup>o</sup> o Juis d'Orfãos d'Athibaia

Remetto a vm.<sup>co</sup> o Requerim.<sup>to</sup> q' me fes Daniel da Silveira Cintra dessa Villa, e óra Soldado dos Voluntarios Milicianos, q' hão-de marchar para o Sul, em q' me pede toda a protecção para poder levantar promptam.<sup>o</sup> a legitima q' lhe compete por falecimento de seu Pay Ignacio de Loiola Cintra; e havendo eu promettido no Real Nome d'El Rey Nosso Senhor a mais decidida protecção a favor dos sobreditos Voluntarios, esta promessa deve produzir o seo devido effeito; por tanto recomendo muito a vm.<sup>co</sup> faça concluir com presteza o Inventario, e dar ao Sup.<sup>o</sup> sua folha de partilha, para poder-se aproveitar dos seus bens no Real Serviço de S. Mag.<sup>o</sup> á Quem vm.<sup>co</sup> fará serviço dando prompta execução ao q' determino. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>co</sup> S. Paulo 19 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

Do m.<sup>mo</sup> theor, e data se expedio ao Juis d' Orfaos de Porto feliz p.<sup>o</sup> dar aos dois Irmãos Sold.<sup>os</sup> de Voluntr.<sup>os</sup> Fran.<sup>co</sup>



Ant.<sup>o</sup> de Araujo e João Vieira de Almd.<sup>a</sup> a conta de suas legitimas aq.<sup>ta</sup> de 100\$ rs. a cada hũ.

**P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>or</sup> de Itú**

Remetto a vm.<sup>oe</sup> o Requerim.<sup>to</sup> q' me fes Joaquim Roberto de Carvalho e Macedo morador nesta Cidade, e pessoa de probidade notoria, em q' me representa estar prezo na Cadêa dessa Villa hum seo Escravo novo de nome Pedro, q' fugio mandando-o elle com outros para seo Engenho em Piracicaba: vm.<sup>oe</sup> mande entregar ao Procurador do Sup.<sup>o</sup> o mencionado Escravo, assignando o sobredito Procurador em Juizo quaesquer termo, de fiança, q' sejão precizos na forma q' o Sup.<sup>o</sup> requer. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>oe</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 19 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

**P.<sup>a</sup> a Camara de Bragança**

Recebi com bastante demora o Officio de vm.<sup>oe</sup> de 22 de Março deste anno, em q' expodo-me as contestaçoens, q' tem havido entre os dois Parochos do Oiro fino, e dessa Villa, sobre os lemites de suas respectivas Parochias, me participão terem prendido a Salvador da Cunha de Moraes por ter rompido as Areas prohibidas de Ordem do Vigario do oiro fino, o q' o dito Cunha confessa em hum Requerimento q' agora me fes: Ordeno a vm.<sup>oe</sup> o mandem logo soltar, e lhes repito a prohibição de evitarem vias de facto, continuando sempre nos protestos a Camara da Villa da Princeza, e dando-me sempre parte do q' occorrer a este respeito. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>oe</sup> S. Paulo 20 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

**P.<sup>a</sup> o Insp.<sup>or</sup> g.<sup>al</sup> das Milicias**

Por Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, escripto em 2 do corr.<sup>o</sup> foi S. Mag.<sup>a</sup> servido mandar-me communicar, q' principiando-se a sentir falta de viveres na Córte do Rio de Janeiro, tinha-se vindo no conhecim.<sup>to</sup> q' esta falta era proveniente de se terem recrutado os Conductores dos mencionados viveres nesta, e na Cap.<sup>ta</sup> de Minas geraes, o q' era contra as Ordens estabelecidas a este respeito, e em consequencia me detriminava o Mesmo Senhor, q' eu desse as providencias necessarias, para q' as ditas Ordns tivessem todo o seu vigor.

Não havendo porem duvida alguma, pelo q' respeita a

